

CRITÉRIOS ADOTADOS PELO SATED/PR À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Aprovados em Assembleia Geral de 24 de abril de 2000, com atualizações aprovadas na Assembleia Geral de 04 de junho de 2024.

Às funções descritas pelo Decreto nº 82.385 de 05/10/78, o qual regulamentou a Lei 6.533 de 24/05/78, este Sindicato, expede ATESTADO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL para fins de REGISTRO PROFISSIONAL (DRT) junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/MT.

Igualmente, aos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões, que tenham realizado - até outubro de 1978 - (03) TRÊS trabalhos profissionais, ou, (05) CINCO atividades amadoras, comprovadas através de Revista-programas, cartazes, recortes de jornal - todos devidamente datados, ou, Declaração de Órgão Oficial, analisados previamente pelo Departamento da Área em questão.

Este Sindicato estabelece ainda os seguintes critérios à **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**:

CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA PARA TODAS AS FUNÇÕES:

Apresentação de proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica e avaliação da respectiva coordenadoria que poderá ter adendos de critérios ou procedimentos estabelecidos por resolução, deste sindicato, que poderá ser revista;

ÁREA DE TEATRO

ATRIZ / ATOR

A. Apresentação de certificado e/ou diploma de conclusão de cursos regulamentados a nível técnico ou superior com habilitação em Interpretação Teatral e/ou similares expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação (MEC);

ou

B. Apresentação de comprovação através de portfólio (programas, recortes de jornais, cartazes ou declarações de participação), de no mínimo 07 (sete) trabalhos de atuação (peças de teatro, cinema, teledramaturgia e publicidade) em 07 (sete) anos diferentes, no mínimo um a cada ano. As comprovações serão avaliadas pela Coordenadoria de Teatro/Audiovisual;

ou

C. Candidatos (as) aprovados na Banca de Capacitação Profissional para Atriz/Ator, promovida pelo SATED/PR.

CRITÉRIOS PARA A BANCA:

C.1) Comprovação de residência no estado do Paraná 03 (três) meses ;

C.2) Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio;

C.3) Comprovação através de portfólio (programas, recortes de jornais, cartazes ou declarações de participação), de no mínimo 03 (três) trabalhos de atuação (peças de teatro, cinema, teledramaturgia e publicidade) em 03 (três) anos diferentes, no mínimo um a cada ano.

OBS. Para cada banca de aferição de capacitação profissional, no caso de inscrição de PCDs (pessoas com deficiências) e maiores de 65 anos, deverá contemplar procedimentos e critérios específicos e adequados para acessibilidade e inclusão.

DIRETOR(A)

A. Apresentação de certificado e/ou diploma de conclusão de cursos regulamentados a nível técnico ou superior com habilitação em Direção Teatral e/ou similares expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação (MEC);

ou

B. Apresentação de comprovação através de portfólio (programas, recortes de jornais, cartazes ou declarações de participação), de no mínimo 07 (sete) trabalhos de assistência de direção e/ou direção teatral em 07 (sete) anos diferentes, no mínimo um a cada ano. As comprovações serão avaliadas pela Coordenadoria de Teatro;

ou

C. ATRIZ/ATOR com no mínimo 10 dez anos de registro profissional, mais comprovações como Assistente de Direção, relativos à 05 (cinco) peças.

ILUMINADOR / SONOPLASTA

ILUMINADOR - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

1a) Apresentação de diploma de Curso Superior e/ou Técnico na área específica, acompanhado de declaração (de um/a) profissional da área;

ou

1b) Comprovação através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador, declarações de participação em eventos e/ou espetáculos, trabalhos acadêmicos na função, em no mínimo 10 trabalhos em 5 anos;

ou

1c) Comprovação de 5 anos de Registro Profissional (DRT) como Operador/a de luz com comprovações de trabalho durante esse período através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador, declarações de participação em eventos e/ou espetáculos;

mais

1d) Entrevista de avaliação técnica (presencial ou online), previamente agendada com a Coordenadoria da Técnica do SATED PR, quando necessário.

ILUMINADOR - CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

1) Comprovação de pelo menos 4 trabalhos nos últimos 2 anos como operador/a através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador, declarações de participação em eventos e/ou espetáculos;

mais

2) Declaração de proposta de trabalho por produtor/a ou companhia/grupo;

mais

3) Indicação ou termo de ciência e concordância do Sindicato dos Empregadores da Área. (conforme previsto no Art. 8º da Lei 6.533/78)

SONOPLASTA - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

1a) Apresentação de diploma de Curso Superior e/ou Técnico na área específica, acompanhado de declaração (de um/a) profissional da área;

ou

1b) Comprovação através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador, declarações de participação em eventos e/ou espetáculos, trabalhos acadêmicos na função, em no mínimo 10 trabalhos em 5 anos;

ou

1c) Comprovação de 5 anos de Registro Profissional (DRT) como Operador/a de som com comprovações de trabalho durante esse período através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador, declarações de participação em eventos e/ou espetáculos;

mais

1d) Entrevista de avaliação técnica (presencial ou online), quando necessário, previamente agendada com a Coordenadoria da Técnica do SATED PR.

OBS. MUSICISTAS profissionais com comprovação de 6 trabalhos ou registrados/as na Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) tem direito ao agendamento para entrevista presencial ou online com a Coordenação Técnica deste Sindicato para o registro profissional definitivo de SONOPLASTA.

SONOPLASTA - CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA

1a) Comprovação de pelo menos 4 trabalhos nos últimos 2 anos como operador/a através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador, declarações de participação em eventos e/ou espetáculos;

ou

1b) Estar cursando um curso técnico ou superior com carga horária na área;

mais

2) Declaração de proposta de trabalho por produtor/a ou companhia/grupo;

mais

3) Indicação ou termo de ciência e concordância de Sindicato dos Empregadores da Área. (conforme previsto no Art. 8º da Lei 6.533/78)

OUTRAS FUNÇÕES ARTÍSTICAS

ADERECISTA | CENÓGRAFO | FIGURINISTA | MAÍTRE DE BALLET | MAQUIADOR DE ESPETÁCULOS

A. Apresentação de certificado e/ou diploma de conclusão de cursos regulamentados a nível técnico ou superior com habilitação em na função e/ou similares expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação (MEC);

ou

B. Comprovação de no mínimo 05 (três) trabalhos na função pretendida em 03 (três) anos diferentes; cursos na área; portfólio de trabalhos (programas, recortes de jornais, cartazes ou declarações de participação). As comprovações serão avaliadas tecnicamente pela Coordenadoria de cada área, podendo ocorrer entrevistas.

OUTRAS FUNÇÕES NO TEATRO E NA DANÇA

ASSISTENTE DE COREÓGRAFO | ASSISTENTE DE DIREÇÃO | CABELEIREIRO DE ESPETÁCULOS | CARACTERIZADOR | ENSAIADOR DE DANÇA | FIGURANTE | SECRETÁRIO TEATRAL | CONTRARREGRA | STRIPEASE

A. Apresentação de certificado e/ou diploma de conclusão de cursos regulamentados a nível técnico ou superior com habilitação em na função e/ou similares expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação (MEC);

ou

B. Comprovação de no mínimo 03 (três) trabalhos na função pretendida em 03 (três) anos diferentes, no mínimo um a cada ano; cursos na área; portfólio de trabalhos (programas, recortes de jornais, cartazes ou declarações de participação). As comprovações serão avaliadas tecnicamente pela Coordenadoria de cada área, podendo ocorrer entrevistas.

ÁREA DE DANÇA BAILARINO(A) OU DANÇARINO(A)

A. Apresentação de certificado e/ou diploma de conclusão de cursos regulamentados a nível técnico ou superior com habilitação em Dança expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação (MEC);

ou

B. Apresentação de comprovação através de portfólio (programas, recortes de jornais, cartazes ou declarações de participação), de no mínimo 07 (sete) trabalhos em dança (independente da linguagem) em 07 (sete) anos diferentes, no mínimo um a cada ano. As comprovações serão avaliadas pela Coordenadoria de Dança;

ou

C. Candidatos(as) aprovados na Banca de Capacitação Profissional para Bailarino(a) ou Dançarino(a), promovida pelo SATED/PR.

CRITÉRIOS PARA A BANCA:

C.1) Comprovação de residência no estado do Paraná 03 (três) meses;

C.2) Comprovação através de portfólio (programas, recortes de jornais, cartazes ou declarações de participação), de no mínimo 03 (três) trabalhos em dança (independente da linguagem) em 03 (três) anos diferentes, no mínimo um a cada ano.

OBS. Para cada banca de aferição de capacitação profissional, no caso de inscrição de PCDs (pessoas com deficiências) e maiores de 65 anos, deverá contemplar procedimentos e critérios específicos e adequados para acessibilidade e inclusão.

COREÓGRAFO(A) :

A. Apresentação de Diploma de Curso Superior de Dança com formação complementar ou pós-graduação em Coreografia;

ou

B. Apresentação de comprovação através de portfólio (programas, recortes de jornais, cartazes ou declarações de participação), de no mínimo 07 (sete) trabalhos de assistência de coreógrafo e/ou coreógrafo em 07 (sete) anos diferentes, no mínimo um a cada ano. As comprovações serão avaliadas pela Coordenadoria de Dança;

ou

C. BAILARINOS(AS) ou DANÇARINOS(AS) com pelo menos 05 (cinco) anos de registro profissional, mais comprovação como coreógrafo, relativo a 10 (dez) criações coreográficas.

ÁREA CIRCENSE

ACROBATA | AMESTRADOR | COMEDOR DE FOGO | CONTORCIONISTA | DIRETOR CIRCENSE | DOMADOR | ENSAIADOR CIRCENSE | EQUILIBRISTA | EXCÊNTRICO MUSICAL | FAQUIR | HOMEM BALA | HOMEM DO GLOBO DA MORTE | ICARISTA | MÁGICO | MALABARISTA | PALHAÇO

A. Apresentação de certificado e/ou diploma de conclusão de cursos regulamentados a nível técnico ou superior com habilitação na função requerida e/ou similares expedidos por instituições formativas em circo, devidamente consolidadas, ou instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação (MEC) ou pelo Ministério da Cultura (MinC);

ou

B. Apresentação de comprovação através de portfólio (programas, recortes de jornais, cartazes ou declarações de participação), de no mínimo 07 (sete) trabalhos na função requerida em 05 (cinco) anos diferentes, no mínimo um a cada ano. As comprovações serão avaliadas tecnicamente pela Coordenadoria de Circo.

ou

C. Apresentação de documentação que comprove a descendência de família circense;

ou

D. Proposta de trabalho, ou comprovação de contratação, de/em companhia/empresa circense legalmente constituída.

ÁREA DE ÓPERA – ATOR / ATRIZ LÍRICOS - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

Avaliação do currículo pelo departamento de Ópera deste SATÉD/PR e aprovação em banca específica promovida por esta entidade

ÁREA TÉCNICA

DIRETOR(A) DE PRODUÇÃO

A. Apresentação de certificado e/ou diploma de conclusão de cursos regulamentados a nível técnico ou superior com habilitação em Direção de Produção e/ou similares expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação (MEC);

ou

B. Apresentação de comprovação através de portfólio (programas, recortes de jornais, cartazes ou declarações de participação), de no mínimo 07 (sete) trabalhos de assistência de produção e/ou direção de produção em 07 (sete) anos diferentes, no mínimo um a cada ano. As comprovações serão avaliadas pela Coordenadoria de Teatro;

ou

C. Candidatos(as) aprovados(as) no Curso de Capacitação Profissional de Direção de Produção, promovida pelo SATÉD/PR ou por parceiros devidamente credenciados.

CRITÉRIOS PARA O CURSO:

C.1) Comprovação de residência no estado do Paraná de 03 (três) meses ;

C.2) Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio;

C.3) Comprovação através de portfólio (programas, recortes de jornais, cartazes ou declarações de participação), de no mínimo 03 (três) trabalhos na área em 03 (três) anos diferentes, no mínimo um a cada ano.

ÁREA TÉCNICA – OPERADOR/A DE LUZ

OPERADOR/A DE LUZ- CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

1a) Comprovação de pelo menos 4 trabalhos nos últimos 2 anos através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador, declarações de participação em eventos e/ou espetáculos;

ou

1b) Formação em curso técnico ou superior com carga horária comprovada na função;

mais

2) Entrevista de avaliação técnica (presencial ou online), previamente agendada com a Coordenadoria da Técnica do SATED PR, quando necessário.

OPERADOR/A DE LUZ - CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

1) Declaração de proposta de trabalho por produtor/a ou companhia/grupo;

mais

2) Declaração de um/a iluminador/a cênico/a com experiência e Registro Profissional (DRT) a pelo menos 4 anos, comprovando a liberação do/a técnico/a para a operação de luz daquele espetáculo/show/evento específico;

mais

3) Indicação ou termo de ciência e concordância de Sindicato dos Empregadores da Área. (conforme previsto no Art. 8º da Lei 6.533/78). obs. O registro provisório tem validade de 1 ano, conforme a Lei 6.533/78.

ÁREA TÉCNICA – OPERADOR/A DE SOM

OPERADOR/A DE SOM - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

1a) Comprovação de pelo menos 4 trabalhos nos últimos 2 anos através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador, declarações de participação em eventos e/ou espetáculos;

ou

1b) Formação em curso técnico ou superior com carga horária comprovada na função;

mais

2) Entrevista de avaliação técnica (presencial ou online), previamente agendada com a Coordenadoria da Técnica do SATED PR., quando necessário.

OPERADOR/A DE SOM - CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

1) Declaração de proposta de trabalho por produtor/a ou companhia/grupo;

mais

2) Declaração de um/a sonoplasta com experiência e Registro Profissional (DRT) a pelo menos 4 anos, comprovando a liberação do/a técnico/a para a operação de som daquele espetáculo/show/evento específico;

mais

3) Indicação ou termo de ciência e concordância de Sindicato dos Empregadores da Área. (conforme previsto no Art. 8º da Lei 6.533/78). obs. O registro provisório tem validade de 1 ano, conforme a Lei 6.533/78.

ÁREA TÉCNICA – ELETRICISTA DE ESPETÁCULO (TÉCNICO/A MONTADOR/A DE LUZ) - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA

1a) Comprovação de pelo menos 4 trabalhos nos últimos 2 anos através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador, declarações de participação em eventos e/ou espetáculos;

ou

1b) Formação em curso técnico ou superior com carga horária comprovada na função;

mais

2) Apresentação de certificação de conclusão de curso sobre NR 10 e NR 35 dentro do

3) prazo de validade (este critério passa a valer a partir de 1º de março de 2022);

mais

4) Entrevista de avaliação técnica (presencial ou online), previamente agendada com a Coordenadoria da Técnica do SATED PR, quando necessário.

ÁREA TÉCNICA – TÉCNICO/A DE SOM (TÉCNICO/A MONTADOR/A DE SOM) - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA

1a) Comprovação de pelo menos 4 trabalhos nos últimos 2 anos através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador, declarações de participação em eventos e/ou espetáculos;

ou

1b) Formação em curso técnico ou superior com carga horária comprovada na função;

mais

2) Apresentação de certificação de conclusão de curso sobre NR 10 e NR 35 dentro do prazo de validade (este critério passa a valer a partir de 1o. de março de de 2022);

mais

3) Entrevista de avaliação técnica (presencial ou online), previamente agendada com a Coordenadoria da Técnica do SATED PR.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Oliveira Esturilho", written over a horizontal line.

Adriano Oliveira Esturilho Presidente
SATED/PR